



CLUBE DE MOTARDS VETERANOS

REGULAMENTO INTERNO DE SÓCIOS SIMPATIZANTES

1. Objectivo

- *Com o presente regulamento pretende-se criar regras que definam os direitos e deveres para simpatizantes do Clube Motards Veteranos.*

2. Definição do Simpatizante

- *Considera-se simpatizante, todo aquele com idade inferior a 30 anos e que tenha sido proposto por dois sócios ordinários.*
- *Que tenha sido aceite e aprovado como simpatizante pela direcção do Clube de Motards Veteranos.*

3. Deveres do Simpatizante

- *Caso seja aprovado pela direcção, o simpatizante pagará uma quota anual no montante de 50% do valor da do sócio ordinário.*
- *Respeitar e cumprir os estatutos, e todas as regras e regulamentos do Clube de Motards Veteranos.*

4. Direitos do Simpatizante

- *O simpatizante receberá a numeração sequencial na listagem dos sócios do Clube de Motards Veteranos.*
- *Receberá toda a correspondência enviada pela direcção do Clube de Motards Veteranos como qualquer sócio ordinário.*
- *Será equiparado ao sócio ordinário nos pagamentos em eventos.*
- *Quando completar 30 anos, passará a ser considerado sócio ordinário mediante o pagamento da anuidade em vigor.*
- *Caso o simpatizante tenha mais de três anos de relação com o clube, fica isento do pagamento de jóia aquando da passagem para sócio ordinário.*

Praceta de Canquelifá, N° 2, 2845 – 019 Amora

www.motardsveteranos.com

E-mail: motardsveteranos@gmail.com